

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DE SANTA CATARINA – AMOSC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL N° 001/2026/AMOSC

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026/AMOSC

A Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina denominada AMOSC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza civil, com endereço na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, n° 571 – S, Centro, na cidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, CEP 89.812-000, devidamente representada por seu Presidente Sr. João Rodrigues, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao que determina a Lei n° 14.341, de 18 de maio de 2022, art. 6, incisos I, II, III, considerando o Estatuto Social da Associação, art. 26, inciso V, e Resolução n° 03/2018 da AMOSC, torna público que estão abertas, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado 001/2026/AMOSC, de contratação de pessoal, no cargo de Turismólogo, para atuar na Sede da Associação, na cidade de Chapecó, conforme especificações apresentadas no edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada conforme redação apresentada no art. 2°, § 2° da Resolução n° 03/2018;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório com três etapas de seleção, conforme descritos abaixo:

- a. Na primeira etapa, será realizada análise curricular e prova de títulos, essa análise será feita pela comissão de Processo Seletivo nomeada conforme Resolução n° 03/2018;
- b. Na segunda etapa, será realizada a análise comportamental com os cinco primeiros candidatos melhores colocados na primeira etapa, por cargo, esses serão submetidos a uma análise de perfil feita por uma profissional da psicologia, a ser contratada pela AMOSC com as conclusões “Indicado/Não Indicado”; A avaliação será realizada mediante instrumentos técnicos reconhecidos e adequados ao objetivo do certame, voltados a aferir **compatibilidade comportamental mínima** com as atribuições do cargo. O candidato considerado NÃO INDICADO será eliminado do certame, sendo convocado para a etapa seguinte somente o candidato INDICADO.
- c. Na terceira etapa, a Comissão de Processo Seletivo fará a entrevista com os candidatos, previamente convocados, podendo ser presencial ou on-line. Essa etapa consistirá em entrevista pela Comissão do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, destinada a verificar aderência mínima do candidato às atribuições do cargo, disponibilidade, entendimento sobre rotinas essenciais e postura profissional, cujo resultado será expresso em APTO ou INAPTO. A entrevista contempla: (i) conhecimento sobre atribuições do cargo; (ii) comunicação e clareza; (iii) experiência prática correlata; (iv) disponibilidade e alinhamento com as rotinas do cargo; (v) ética, postura e responsabilidade. O candidato considerado INAPTO será eliminado. A classificação final do certame, para os candidatos considerados APTOS na Segunda e Terceira Etapas, será definida pela pontuação obtida na Primeira Etapa, em ordem decrescente, mantidos os critérios de desempate previstos no edital.

- 1.3 Data de publicação do Edital será dia 26 de janeiro de 2026.
- 1.4 Prazo para contestação/impugnação do Edital será até 30 de janeiro de 2026.
- 1.5 Prazo para inscrições será de 31 de janeiro de 2026 à 12 de fevereiro de 2026.
- 1.6 Todos os prazos para qualquer atuação da comissão serão de até 3 dias da sua provocação/atuação e de forma idêntica aos candidatos após as devidas publicações advindas deste edital.
- 1.7 A lista dos candidatos selecionados será divulgada, exclusivamente na página oficial da AMOSC no site www.amosc.org.br, único local eleito para a publicação oficial, comprometendo-se o candidato a acompanhar os mesmos sob sua exclusiva responsabilidade.
- 1.8 O prazo para contestação do resultado final será de até 3 dias da data de sua publicação.
- 1.9 A contratação será regida pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), em regime presencial, sem estabilidade.
- 1.10 Todas as vagas receberão seus vencimentos descritos na tabela de vagas mais o vale alimentação.
- 1.11 O Vale transporte será pago de acordo com a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.
- 1.12 Os documentos para efetivação da contratação e os documentos que comprovam a habilitação ao cargo deverão ser entregues no momento de sua convocação e/ou admissão.
- 1.13 Todas as impugnações/contestações, solicitação de esclarecimento sobre o Edital e/ou Contratação devem ser enviadas para o endereço eletrônico selecao@amosc.org.br, essas serão respondidas pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado designada conforme previsto na Resolução nº 03/2018.

2. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do candidato deve ser feita exclusivamente pelo endereço de eletrônico selecao@amosc.org.br, observando o prazo de início e fim das inscrições, solicitações de inscrição enviados fora do prazo previsto serão desconsiderados para o processo seletivo, sem prévio aviso ao candidato.

2.2 Para confirmação de participação do processo seletivo o candidato deverá encaminhar os documentos listados abaixo:

- a. Solicitação de inscrição **assinada** conforme anexo I;
- b. Currículo preenchido **obrigatoriamente conforme anexo III**, atualizado, constando todos os itens da tabela de pontuação (**ver tabela de pontuação do item 4.2**), juntamente com os documentos que comprovam tais formações e/ou cursos de formações;
- c. Certificado de conclusão da Formação, caso exigido pelo cargo;
- d. Certificado de especialização lato sensu nas áreas correlacionadas as vagas ofertadas.
- e. Certificado de especialização Stricto Sensu Mestrado e/ou Doutorado;
- f. Declaração de inexistência de impedimentos para contratação assinada, conforme anexo II;

2.3 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado poderá cobrar outras declarações e/ou documentos que entendam necessário para tratar dúvidas quanto ao processo seletivo, dando maior lisura ao processo de seleção de pessoal.

2.4 Toda a documentação deverá ser encaminhada **EM UM ÚNICO ARQUIVO** em **PDF**. Documentos que forem encaminhados em formatos (Word, vídeo, JPG, PNG, entre outros) não serão analisados, a responsabilidade de preenchimento, conversão, unificação dos dados/arquivos e arquivos anexados são de exclusiva responsabilidade do candidato. Documento que não esteja legível será considerado inexistente.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas as seguintes vagas, respeitados os requisitos de comprovação presentes neste item do Edital e seus subitens:

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	VAGAS	MODALIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Turismólogo	Ensino superior completo em Turismo – Bacharelado em Turismo	40h	R\$ 7.000,00	1 vagas + Cadastro Reserva	PRESENCIAL

3.2 As atribuições do cargo são aquelas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho na Família Ocupacional – 1225-20, disponíveis no endereço eletrônico, <https://cbo.mte.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorCodigo.jsf;jsessionid=yGCEJ85goiO437PJYlrf3sjrdXGEkCt65m0BEqiV.CBO-SLV03:mte-cbo>.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR E PROVA DE TÍTULOS

4.1 Na análise curricular será levado em consideração a formação, especializações e cursos realizados pelos candidatos que mais se aproximam com as atividades desenvolvidas ao cargo ofertado.

4.2 Na análise de provas e título serão avaliados os critérios e atribuído pontuação conforme descrito na tabela abaixo:

Tabela de Pontuação de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado

Critério	O que será avaliado	Grau de Pontuação
Pós Graduação	Relação da pós com as atividades desenvolvidas pelo cargo	1 ponto por Pós lato sensu concluída
Mestrado	Relação do mestrado com as atividades desenvolvidas pelo cargo	2 pontos por Mestrado concluído
Doutorado	Relação do doutorado com as atividades desenvolvidas pelo cargo	3 pontos por Doutorado concluído
Tempo de Experiência Profissional	Período de atividade prática desenvolvida, igual ou superior ao cargo	1 ponto para cada ano de serviço nas atividades relacionadas ao cargo
Tempo de Experiência na Área Pública devidamente Comprovada	Tempo de experiência com o setor público	2 pontos para cada ano de serviço nas atividades relacionadas ao cargo na área pública
Cursos de aperfeiçoamento profissional relacionados as atribuições do cargo ofertado	Relação dos cursos de aperfeiçoamento com as atividades desenvolvidas pelo cargo	0,5 ponto para cada curso de aperfeiçoamento relacionado ao cargo

4.3 Após a análise curricular e provas de títulos, caso haja empate de pontuação será analisado os seguintes critérios para desempate do Processo Seletivo:

- Primeiro critério de desempate, maior idade;
- Segundo critério de desempate, maior experiência profissional;

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato primeiro colocado será convocado para celebrar o contrato de trabalho com a AMOSC, tendo prazo de 10 (dez) dias úteis para assumir a vaga, a partir da divulgação da lista de classificação final definitiva, salvo cancelamento ou suspensão justificadas do Processo de Seleção.

5.2 Em caso de convocação, o candidato deverá assumir e apresentar documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de renúncia, sendo convocado o próximo classificado.

5.3 São requisitos obrigatórios para contratação, a serem comprovados no ato de convocação/admissão, sob pena de desclassificação:

- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- possuir carteira de habilitação, no mínimo, categoria "B";
- possuir a escolaridade/formação mínima exigida para o cargo e, quando aplicável, registro profissional no órgão competente;
- estar em situação regular com as obrigações eleitorais e, se aplicável, com as obrigações militares;
- possuir aptidão física e mental compatível com as atribuições do cargo;
- apresentar os documentos exigidos pela AMOSC para formalização do vínculo;
- não incidir em impedimentos legais e estatutários para contratação.

5.4 Sem prejuízo do item 5.2, o candidato deverá firmar declaração de inexistência de impedimentos, especialmente quanto à vedação prevista no art. 6º, inciso III, da Lei nº 14.341/2022, conforme anexo deste Edital.

5.5 Sem prejuízo do item 5.2, o candidato deverá firmar declaração de inexistência de impedimentos, especialmente quanto à vedação prevista no art. 6º, inciso III, da Lei nº 14.341/2022, conforme anexo II deste Edital.

5.6 Os demais candidatos classificados permanecerão em cadastro de reserva pelo período de dois anos, podendo ser renovado por mais dois anos, e poderão ser chamados nesse período para celebrar contrato com a AMOSC, diante da necessidade de eventual nova contratação, sem a garantia de que serão chamados nesse período.

6. DADOS PESSOAIS (LGPD)

6.1 Ao inscrever-se, o candidato declara ciência de que seus dados pessoais serão tratados pela AMOSC exclusivamente para execução do presente Processo Seletivo Simplificado, incluindo inscrição, comunicação, avaliação, divulgação de resultados e eventual contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

6.2 Fica autorizada a divulgação do nome do candidato e de informações estritamente necessárias à transparência do certame (ex.: número de inscrição/candidato, classificação e pontuações), preservados dados sensíveis e excessivos.

Chapecó, SC, 26 de janeiro de 2026.

João Rodrigues

Presidente

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL 001/2026/AMOSC

Nome	
Data de nascimento	
Documento de identidade e órgão emissor	
Número do CPF	
Endereço residencial completo	
Número de telefone celular (WhatsApp)	
Endereço de e-mail	
Cargo pretendido	

Li e compreendo todas as informações presentes neste Edital de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal nº 001/2026/AMOSC, bem como autorizo a utilização e divulgação de meus dados pessoais para as tratativas referente a este Edital, concordando com todos os itens descritos neste Edital e solicito a inscrição no processo seletivo, visto que cumpro todos os requisitos mínimos para o cargo pretendido.

Local e Data.

Assinatura do Solicitante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO COM A AMOSC

Eu, (nome completo), CPF (número do CPF do candidato), DECLARO, sob pena de responsabilização pelo cometimento de grave irregularidade, que não me enquadro nos motivos impeditivos de contratação expressos no Art. 6º, II I da Lei nº 14.341, de 18 de maio de 2022:

Art. 6º As Associações de Representação de Municípios realizarão seleção de pessoal e contratação de bens e serviços com base em procedimentos simplificados previstos em regulamento próprio, observados o seguinte:(...)

III – vedação à contratação, como empregado, fornecedor de bens ou prestador de serviços mediante contrato, de quem exerça ou tenha exercido nos últimos 6 (seis) meses o cargo de chefe do Poder Executivo, de Secretário Municipal ou de membro do Poder Legislativo, bem como de seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau.

Local e data

Assinatura do Declarante

Modelo de Currículo Padrão

DADOS PESSOAIS

- **Nome Completo:** [Inserir Nome]
- **CPF:** [000.000.000-00]
- **Endereço:** [Rua, Número, Bairro, Cidade, CEP]
- **Telefone/WhatsApp:** [(00) 00000-0000]
- **E-mail:** [E-mail pessoal/particular]
- **CNH:** Categoria [B ou superior - Requisito obrigatório]

OBJETIVO PROFISSIONAL

- Candidatura ao cargo de **Turismólogo** - Edital 001/2026/AMOSC.

FORMAÇÃO ACADÊMICA (REQUISITO MÍNIMO)

- **Graduação em Turismo:** [Nome da Instituição], concluído em [Data];
- **Graduação em _____:** [Nome da Instituição], concluído em [Data];
- **Graduação em _____:** [Nome da Instituição], concluído em [Data];
- ...

PROVA DE TÍTULOS

- **1 Doutorado (Stricto Sensu):** [Título do Curso], [Instituição], [Ano de conclusão];
- **2 Doutorado (Stricto Sensu):** [Título do Curso], [Instituição], [Ano de conclusão];
- **3 Doutorado (Stricto Sensu):** [Título do Curso], [Instituição], [Ano de conclusão];
- ...
- **1 Mestrado (Stricto Sensu):** [Título do Curso], [Instituição], [Ano de conclusão];
- **2 Mestrado (Stricto Sensu):** [Título do Curso], [Instituição], [Ano de conclusão];
- **3 Mestrado (Stricto Sensu):** [Título do Curso], [Instituição], [Ano de conclusão];
- ...
- **1 Pós-Graduação (Lato Sensu):** [Título do Curso], [Instituição], [Ano de conclusão];
- **2 Pós-Graduação (Lato Sensu):** [Título do Curso], [Instituição], [Ano de conclusão];
- **3 Pós-Graduação (Lato Sensu):** [Título do Curso], [Instituição], [Ano de conclusão];
- ...

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ÁREA PÚBLICA

Experiência na Área Pública:

- 1
 - **Órgão:** [Nome da Prefeitura, ou outros órgãos públicos]
 - **Período:** [Data Início] a [Data Fim]
 - **Atividades:** [Descrição breve das tarefas correlatas ao cargo]
- 2
 - **Órgão:** [Nome da Prefeitura, ou outros órgãos públicos]
 - **Período:** [Data Início] a [Data Fim]
 - **Atividades:** [Descrição breve das tarefas correlatas ao cargo]
- 3
 - **Órgão:** [Nome da Prefeitura, ou outros órgãos públicos]
 - **Período:** [Data Início] a [Data Fim]
 - **Atividades:** [Descrição breve das tarefas correlatas ao cargo]
- 4
 - ...

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL GERAL:

- 1
 - **Empresa:** [Nome da Empresa]
 - **Período:** [Data Início] a [Data Fim]
 - **Atividades:** [Descrição breve]
- 2
 - **Empresa:** [Nome da Empresa]
 - **Período:** [Data Início] a [Data Fim]
 - **Atividades:** [Descrição breve]
- 3
 - **Empresa:** [Nome da Empresa]
 - **Período:** [Data Início] a [Data Fim]
 - **Atividades:** [Descrição breve]
- 4
 - ...

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

- 1 [Nome do Curso], [Instituição], [Carga Horária].
- 2 [Nome do Curso], [Instituição], [Carga Horária].
- 3 [Nome do Curso], [Instituição], [Carga Horária].
- 4 ...

Lembretes Importantes para a Inscrição

- **Formato Único:** Não enviar arquivos em Word, JPG ou links de vídeo, apenas **PDF**.
- **Legibilidade:** Certifique-se de que os documentos (diplomas e certidões) estão legíveis, sob pena de serem considerados inexistentes.
- **Envio:** Encaminhar para o e-mail **selecao@amosc.org.br** entre os dias **31 de janeiro e 12 de fevereiro de 2026**.
- **Assinaturas:** Não esquecer de assinar (à mão ou digitalmente) os Anexos I e II antes de enviá-los.